



CESUMAR DE CURITIBA
Aditivo I ao Edital nº 02/2020, de 2 de abril de 2020

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA CESUMAR DE CURITIBA EM 2020/2

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Direção da Faculdade Cesumar de Curitiba, Faculdades Integradas Cesumar de Curitiba e da Faculdade Inovação Tecnológica de Curitiba, no uso de suas atribuições, torna público o presente aditivo de Edital - contendo a prorrogação do período de inscrição do Processo Seletivo.

CAPÍTULO I – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO | PRORROGAÇÃO

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

Fica prorrogado o período de inscrição para o processo seletivo até dia 12 de agosto de 2020 às 22h.

ARTIGO 2º – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 02/2020, de 2 de abril de 2020.

Wilson de Matos Silva Filho
Direção

Curitiba, 22 de junho de 2020.